

## RESOLUÇÃO N.º 672, DE 4 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **Rosana Ferrareto Lourenço Rodrigues**, professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar em banca de avaliação de provas de redação do 2º Vestibular de 2012 da Universidade de Brasília, no período de 13 a 22 de junho de 2012.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.

Arnaldo Augusto Ciquielo Borges